

Assinado

LEI Nº 340/83

"Autoriza regularização de despesas à Empresa Gráfica Triângulo S/A."

A Câmara Municipal de São Gotardo decreta e em seu nome a seguinte lei.

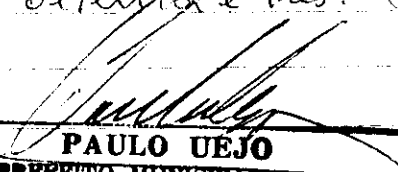
Art. 1º: Fica o Executivo Municipal autorizado a pagar, à Empresa Gráfica Triângulo S/A, a importância de Cr\$. 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros), referente publicação de reportagem de 25 de setembro de 1982, com matéria de interesse da Administração anterior.

Art. 2º: Para fazer face à execução desta lei com despesas de exercícios anteriores, cujas despesas foram por conta de dotações do orçamento vigente, dotação 3.1.9.2.


Art. 3º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Trando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 26 de outubro de mil, novecentos e oitenta e três. (1983)


PAULO UEJO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de São Gotardo, 26 de outubro de 1983.

Prefeitura Municipal de São Gotardo

ANTÔNIO DE SÁ RIBEIRO
- SECRETÁRIO -